

**EDITAL DE HASTAS PÚBLICAS PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS
E INTIMAÇÃO DO REQUERIDO**

EDITAL DE 1ª E 2ª Hastas do bem abaixo descrito e para **INTIMAÇÃO** do requerido **WILSON DOS REIS**, expedido nos autos do **Procedimento Comum**, movido por **ÉRICA JANUARIO DA SILVA**, Proc. nº **0002914-68.2006.8.26.0538 (1252/2006)** apensado ao processo nº **0001987-05.2006.8.26.0538**.

O Doutor José Henrique Oliveira Gomes, MM. Juiz de Direito da Vara Única do Foro da Comarca de Santa Cruz das Palmeiras, do Estado de São Paulo, na forma da Lei etc.

FAZ SABER a Todos que este edital virem ou dele vierem saber que, com fulcro no artigo 881 do CPC e regulamentado pelo Provimento CSM 1625/2009 do TJ/SP e no art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, foi designado para 1º leilão, que terá início a contar do **dia 19 de ABRIL de 2021 às 14:00 horas**, encerrando-se no **dia 22 de ABRIL de 2021 às 14:00 horas**, e, para eventual segundo leilão, que seguir-se-á sem interrupção, encerrando **dia 12 de MAIO de 2021 às 14:00 horas**. Na primeira hasta pública poderá ser arrematado o bem por valor igual ou superior ao da avaliação e em segunda praça por quem mais ou maior lance oferecer, desde que não seja inferior a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação, observando o CPC (art. 891). A Alienação eletrônica será realizada pelo Leiloeiro Euclides Maraschi Júnior, JUCESP 819, pela ferramenta HastaPública através do endereço www.hastapublica.com.br, e também no auditório do Leiloeiro à Avenida Torello Dinucci, nº 580, Jardim dos Manacás, Araraquara/SP, do bem penhorado nestes autos, a saber: **Um imóvel comercial e seu respectivo terreno (lote 16 – quadra F) localizado na Avenida Dionísio Bortolotto, 60 – Jardim Mario Moro em Santa Cruz das Palmeiras, conforme descrito no auto de penhora de fls. 318. Matriculado sob o nº 8.546 do CRI de Santa Cruz das Palmeiras, onde melhor descreve com as especificações a seguir, inicia-se a 78,00 metros do P.I na confluência com a Rua dos Pinheiros; mede três metros e vinte e dois centímetros de frente para a Avenida Dionísio Bortolotto; mede quatorze metros e quarenta e um centímetros em curvatura na confluência deste com a Rua das Figueiras; mede doze metros ao fundo, confrontando com o lote 1; pelo lado direito de quem da via pública olha o lote, mede dezessete metros e setenta e dois centímetros e confronta com a Rua das Figueiras; pelo lado esquerdo mede vinte e sete metros e confrontando com o lote 15, encerrando-se assim o perímetro com a área de 318,87m². AVALIAÇÃO: Bem avaliado por R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) em 15/07/2011, que atualizado pelo índice de fevereiro/2021 da Tabela Prática do TJSP, equivale a R\$ 363.518,74 (trezentos e sessenta e três mil, quinhentos e dezoito reais e setenta e quatro centavos). ÔNUS: Da certidão da matrícula nada consta. DÉBITO EXEQUENDO: R\$ 208.264,72 em 19/01/2021. O bem encontra-se na posse do executado, nomeado depositário quando da penhora. A venda será efetuada em caráter “ad corpus” e no estado de conservação em que se encontra. Correrá por conta exclusiva do arrematante a verificação do bem, qualquer ônus não mencionado neste edital, e as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial do bem arrematado (carta de arrematação, registro, reintegração de posse e demais providências, nos termos dos Art. 901, “caput”, § 1º e § 2º e Art. 903 do CPC). Os débitos de natureza tributária, que se adequarem ao disposto no artigo 130 do CTN, de acordo com o parágrafo único deste irão sub-rogar ao preço da arrematação; os débitos de natureza hipotecária seguirão o disposto no artigo 1499, inciso VI do C.C, ou seja, será extinta, desde que o credor tenha sido devidamente notificado. Comissão do Leiloeiro - O leiloeiro fará jus a uma comissão de 5% (cinco por cento), sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 13 e 17 do provimento CSM 1.625/09). O pagamento deverá ser realizado em uma única vez, no prazo até 24 horas após o término do leilão. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa proposta que não seja inferior a porcentagem mencionada no caput deste edital. O valor não será devolvido ao arrematante, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou razões alheias à sua vontade, e deduzidas as despesas ocorridas. O leiloeiro tem direito a 2% em caso de Adjudicação sobre a avaliação a ser paga pelo Exequente; 2% sobre o valor de avaliação no caso de remissão a cargo do Executado; 2% sobre o valor do acordo a cargo das partes em caso de realização de acordo, para **ressarcimento de despesas**, limitado ao máximo de R\$ 10.000,00 e ao mínimo de R\$ 500,00. Se, por qualquer motivo, a intimação pessoal do executado for necessária e não se realizar efetivamente no endereço constante dos autos, incidirá a disposição do artigo 274, parágrafo único, do Código de Processo Civil. Fica, ainda, o executado, **INTIMADO** das designações supra, juntamente com o cônjuge ou companheiro, se casado for, bem como eventuais terceiros, caso não sejam localizados para as intimações pessoais. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta Comarca, Estado de São Paulo, neste Ofício aos 24 de fevereiro de 2021.**

José Henrique Oliveira Gomes
Juiz de Direito